



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos do artigo 25.º, número 6, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de **Teatro Circo de Braga, E.M., S.A.** (a Entidade) relativos a 2021, que compreendem o balanço previsional em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 2 195 686 euros e um total de património líquido de 1 342 451 euros, incluindo um resultado líquido de 20 576 euros), a demonstração dos resultados por natureza previsional, a demonstração de fluxos de caixa previsional, o orçamento 2021 (enquadrado num plano orçamental plurianual) e o plano plurianual de investimentos 2021-2024, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos nos Instrumentos de Gestão Previsional 2021-2024.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

1



Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela Entidade, apesar do processo de identificação e quantificação dos ajustamentos de transição, exigido pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (referencial contabilístico aplicável à Entidade, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020), ainda se encontrar em curso.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes, facto que vem agravado pela incerteza relacionada com o atual contexto de pandemia por Covid-19 e pelos constrangimentos que o mesmo tem provocado na operacionalidade da Entidade. Acresce o facto de ter ocorrido, em setembro de 2020, a integração do gnration na sua atividade, o que dificulta a comparabilidade da informação prospetiva de 2021.

Braga, 24 de novembro de 2020.

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463)

Representada por

Fátima Amorim (ROC 1279, CMVM 20160890)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557, CMVM 20160219)